PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2199
Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

PORTARIA Nº 32.721/2025

"Designa os membros da Comissão Examinadora para seleção e contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área de análises clínicas."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º – Ficam designados como membros integrantes da Comissão Examinadora para seleção e contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área de análises clínicas os seguintes servidores municipais:

1. William Vanzolini de Oliveira, matrícula: 4879;
2. Renato Queiroz Delagostini, matrícula: 4881;
3. Vanessa Cristina Coimbra, matrícula: 5379;
4. Josiani de Sousa Nunes, matrícula: 5155;

§ 1º. Compete ao servidor William Vanzolini de Oliveira a presidência da Comissão.

§ 2º. Os trabalhos da Comissão serão realizados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Orlândia e, enquanto durarem os trabalhos, ficará os servidores públicos municipais que a integram a seu serviço exclusivo.

Art. 2º – Para atendimento de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar o apoio técnico de profissionais legalmente habilitados.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.824, de 28 de maio de 2019.

Orlândia-SP, 01 de dezembro de 2025.

Diego Roberto Meloni
Secretário Municipal de Saúde

Extrato

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIOECONÔMICO- CIDES

Fica público que os Municípios de Batatais, Guará, Ipuã, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia e Sales Oliveira firmaram, em 12 de novembro de 2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que estabelece normas gerais de contratação de consórcios públicos, e no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções, cuja ratificação por lei municipal é condição para sua eficácia jurídica, com vistas à constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Educacional e Socioeconômico – CIDES, destinado à gestão associada de serviços, à implementação de ações e projetos conjuntos e à promoção do desenvolvimento regional, com foco prioritário na área educacional, qualificação profissional e fortalecimento socioeconômico dos municípios envolvidos. O Protocolo também prevê as diretrizes para os aportes de recursos orçamentários dos entes consorciados.

O Consórcio terá natureza jurídica de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público, integrando a administração indireta dos entes consorciados, com sede no Município de Orlândia/SP e duração por prazo indeterminado.

Entre os seus principais objetivos, destaca-se a atuação para a instalação e implantação de uma Faculdade de Tecnologia – FATEC, do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, no Município de Orlândia, buscando as articulações necessárias com o Governo do Estado de São Paulo e outras instâncias para sua concretização e funcionamento.

A íntegra do Protocolo de Intenções permanecerá disponível para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: https://www.orlandia.sp.gov.br

Jorge Gabriel Grasi
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 01 de Dezembro de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE ANUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

RECORRENTE: ADRIANO LECI VANSULIN, CNPJ n.º23.949.321/0001-32 e CELSO TOLEDO FILHO-ME, CNPJ nº 20.381.367/0001-00

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Administração) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **04 de Dezembro (12) de 2025 – termo inicial – até 04 de Dezembro (12) de 2026 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste anual, para o período de prorrogação da vigência contratual, em conformidade com a cláusula contratual 3.5, com data-base vinculada à data do orçamento estimado **(07.08.2024).**

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Extrato Apostilamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2025

Segundo Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 10/2025

Município de Orlândia e a OSC **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA, ,** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 47.060.173/0001-69, **O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.351.749/0001-11, com sede administrativa na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlândia/SP, **RESOLVE:**

EXPEDIR, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c.c com Decreto Municipal nº 5.465/2025, a presente **CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO** ao **PLANO DE TRABALHO** do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2025**, celebrado entre o Município de Orlândia e a Organização da Sociedade Civil **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA, ,** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 47.060.173/0001, , para **AUTORIZAR** a alteração do Plano de Trabalho apresentado.

Orlândia, 01 de dezembro de 2025.

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2025

Segundo Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 09/2025

Município de Orlândia e a OSC ***APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA*** inscrita no CNPJ/MF sob nº. *47.060.173/0001-69,*

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.351.749/0001-11, com sede administrativa na Praça

Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlândia/SP, **RESOLVE: EXPEDIR,** com base no art. 68, II, "a", do Decreto Municipal nº 5.465/2025 c.c. com o Paragrafo Único do Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, a presente **CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2025**, celebrado entre o Município de Orlândia e a Organização da Sociedade Civil ***APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA*** inscrita no CNPJ/MF sob nº. *47.060.173/0001-69*, para **AUTORIZAR** a utilização dos rendimentos da aplicação financeira vinculada à parceria celebrada, que deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Orlândia, 01 de dezembro de 2025

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2025

Terceiro Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 10/2025

Município de Orlândia e a OSC ***APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA*** inscrita no CNPJ/MF sob nº. *47.060.173/0001-69,*

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.351.749/0001-11, com sede administrativa na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlândia/SP, **RESOLVE: EXPEDIR,** com base no art. 68, II, "a", do Decreto Municipal nº 5.465/2025 c.c. com o Paragrafo Único do Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, a presente **CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2025**, celebrado entre o Município de Orlândia e a Organização da Sociedade Civil ***APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA*** inscrita no CNPJ/MF sob nº. *47.060.173/0001-69*, para **AUTORIZAR** a utilização dos rendimentos da aplicação financeira vinculada à parceria celebrada, que deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Orlândia, 01 de dezembro de 2025

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2025

Terceiro Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 09/2025

Município de Orlândia e a OSC **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA, ,** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 47.060.173/0001-69, **O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.351.749/0001-11, com sede administrativa na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlândia/SP, **RESOLVE:**

EXPEDIR, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c.c com Decreto Municipal nº 5.465/2025, a presente **CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO** ao **PLANO DE TRABALHO** do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2025**, celebrado entre o Município de Orlândia e a Organização da Sociedade Civil **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA, ,** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 47.060.173/0001, para **AUTORIZAR** a alteração do Plano de Trabalho apresentado.

Orlândia, 01 de dezembro de 2025.

.....

ORLÂNDIA PREV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0608/2025

De 01 de Dezembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade ao Sr. ***Julio César Paiva****, servidor efetivo no cargo de "Guarda Noturno", matrícula nº 3557, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Orlândia.*

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO DA MESA Nº 002/2025

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A **Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, notadamente aquelas previstas no art. 20, inc. XXIX do Regimento Interno de Município de Orlândia, venho, por meio desta:

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar, bem como o fato de que, na semana entre o natal e o ano novo, há uma redução significativa no volume de serviço a ser desempenhado pelos funcionários da Câmara,

CONSIDERANDO que o fechamento da Câmara neste período gera economia de energia elétrica, água, e demais custos da atividade administrativa,

JULGO CONVENIENTE E OPORTUNO DETERMINAR QUE:

Art. 1° - Não haverá, na Câmara Municipal, do dia 23 de dezembro de 2025 ao dia 02 de Janeiro de 2026, horário de expediente, ficando os funcionários dispensados de comparecer ao serviço neste período.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se este Ato no Diário Oficial do Município de Orlândia.

Orlândia-Sp., 01 de Dezembro de 2025.

GILSON MOREIRA
Presidente
Rafael Palma de Araújo
Vice-Presidente

Juliane Fernanda Pompilio Luis Donizeti da Cruz
1ª Secretária 2º Secretário

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005